



Sumário

COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS, CONTROLE E INTEGRIDADE 1

COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS, CONTROLE E INTEGRIDADE

RESOLUÇÃO CGRCI Nº 4, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Aprova o Plano de Integridade do
Ministério da Fazenda - 2018-2019.

O Presidente do COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS, CONTROLE E INTEGRIDADE/CGRCI, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Resolução nº 02/CGRCI, de 04 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Integridade do Ministério da Fazenda –2018-2019, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. Esta Resolução atende à Portaria MF 116, art. 4º, de 3 abr. 2018, e à Portaria CGU 1.089, art. 5º, de 25 abr. 2018, que tratam sobre Programa de Integridade.

Art. 2º Eventuais ajustes de natureza operacional no Plano, como prazos, produtos, detalhamento ou agrupamento de ações, poderão ser feitos pela Comissão Executiva do PREVENIR, definida na Portaria MF 116, art. 2º, II, que os comunicará tempestivamente ao CGRCI.

Parágrafo único. A Comissão Executiva do Prevenir manterá a versão atualizada do Plano de Integridade no sítio eletrônico do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

Segue link:

<http://www.fazenda.gov.br/pmimf/frentes-de-atuacao/gestao-de-riscos/download-de-arquivos>

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA